



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Cristo Redentor, 199 tel.: (0**38) 3744-1407.
CNPJ: 18.279.083/0001-65



EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 008/2024.

Edital de seleção pública para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, no Decreto Municipal nº 251/2021 e suas alterações posteriores e nos incisos VI e VII, do art. 2º, da Lei Municipal nº 425/2021. As Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social - SEMAS, no desempenho das suas atribuições constitucionais e legais de prestação de serviços públicos essenciais e assistenciais, torna pública abertura de edital para fins de realização de Processo Seletivo Público Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da legislação e das normas deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital e a legislação aplicável regulamentam o recrutamento, a seleção, a contratação e a dispensa de profissionais por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público previstas nos incisos VI e VIII, do art. 2º, da Lei Municipal nº 425/2021, para exercício de 2.025 nas Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social de Jequitaiá/MG.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) a que se refere este edital é o previsto no Decreto Municipal nº 251/2021 e suas alterações posteriores e na Lei Municipal nº 425/2021, não se constituindo em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme determina o art. 37, inciso II da Constituição da República e inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município.

1.3 O Processo Seletivo Público Simplificado será conduzido pela Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação nomeado segundo o § 1º, do art. 5º da Lei municipal nº 425/2021 e de acordo com as atribuições previstas no § 1º, do artigo 4º do Decreto Municipal nº 251/2021 e suas alterações posteriores.

1.4 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de 01 (um) Agente Comunitário de Saúde e 01 (um) médico para o ESF Novo Horizonte; 01 (um) Agente Comunitário de Saúde, 01 (um) auxiliar de enfermagem, 01 (um) médico para o ESF Diamante; 04 (quatro)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Cristo Redentor, 199 tel.: (0**38) 3744-1407.
CNPJ: 18.279.083/0001-65



Agentes Comunitários de Saúde para o ESF São Sebastião que atenderá Distrito do Barrocão e região, Água Espraiada e Região, Boqueirão e Região, Cana Brava e região, 01 (um) auxiliar de enfermagem para o ESF São Sebastião, 01 (um) auxiliar de enfermagem que atenderá Distrito do Barrocão e região; 01 (um) assistente social; 03 (três) enfermeiros para unidade mista de saúde; 03 (três) fisioterapeutas; 01 (um) fonoaudiólogo; 01 (um) farmacêutico; 01 (um) educador físico para academia de saúde; 06 (seis) auxiliares de enfermagem para a unidade mista de saúde; 02 (dois) técnicos em radiologia; 01 (um) técnico em farmácia; 05 (cinco) agentes de endemias; 05 (cinco) motoristas I **categoria C**; 02 (dois) motoristas I **categoria D**; 02 (dois) motoristas I **categoria D para o Distrito do Barrocão e região**; 03 (três) recepcionistas para a unidade mista de saúde; 05 (cinco) auxiliares de limpeza para a unidade mista de saúde que irão compor o quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Saúde; 01 (um) Coordenador do CRAS; 01 (um) agente administrativo para o CRAS; 01 (um) Assistente Social; 01 (um) Psicólogo; 01 (um) Orientador (a) Social; 01 (um) Técnico (a) de Referência da Proteção Social Especial; 01 (um) recepcionista; 02 (dois) motoristas I **categoria C** que irão compor o quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. A contratação será feita de acordo com os Anexos I e II deste edital.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos, eventuais retificações serão comunicadas posteriormente através do Diário Oficial do Município.

1.6 A aprovação neste processo de seleção não gera direito a imediata contratação, mas sim possibilidade, observada a necessidade e conveniência da administração pública.

1.7 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Edital das Secretarias Municipais de Saúde de Assistência Social – nº 008/2024 será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado segundo a conveniência e oportunidade da administração.

1.8 As contratações a que se refere este edital podem ser extintas antes de cessar a causa transitória de excepcional interesse, nos termos do art. 11 da Lei Municipal Nº 425/2021.

1.9 As atribuições das carreiras equivalentes utilizadas como referência para as contratações temporárias objeto deste edital estão previstas na Lei Complementar municipal nº 119/2011 e Lei Ordinária nº 116/2011. A descrição das funções atribuídas, pré-requisitos, remuneração, benefícios



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Cristo Redentor, 199 tel.: (0**38) 3744-1407.
CNPJ: 18.279.083/0001-65



e a formação exigida referente a vaga encontra-se no ANEXO I deste edital, nas Lei Complementar Municipal nº 119/2011 e Lei Ordinária Municipal nº 116/2011.

1.10 Não poderão ser contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, bem como do artigo 8º da Lei municipal nº 425/2021, ressalvada a contratação de servidores enquadrados nas hipóteses previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição da República, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

1.11 O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, o qual não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Município de Jequitaiá/MG, seus órgãos.

1.12 A vaga para o Processo Seletivo Público Simplificado será ofertada com equivalência remuneratória às carreiras das Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social – SEMAS de Jequitaiá/MG, nos termos das Leis Complementares Municipais nº 119/2011, nº 116/2011.

1.13 A jornada de trabalho do contratado será a mesma da carreira equivalente utilizada como referência para a contratação temporária objeto do edital, podendo essa carga horária ser cumprida em regime de plantão ou turnos, de acordo com interesse da administração. O regime de cumprimento da jornada de trabalho será presencial e a lotação do contratado será conforme descrição do ANEXO I. As lotações do contratado poderão ser modificadas de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração.

1.14 O Edital será publicado no Diário e no Site oficiais do Município, de acordo com o previsto no § 2º, do art. 5º, da Lei Municipal nº 425/2021 c/c o inciso IV do art. 7º do Decreto Municipal nº 251/2021 e suas alterações posteriores.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Cristo Redentor, 199 tel.: (0**38) 3744-1407.
CNPJ: 18.279.083/0001-65



2.2 O período de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado será das 8h00min a 11h00min e das 13h00min a 16h00min do dia **18 de dezembro de 2024 a 26 de dezembro 2024**, horário de Brasília.

2.3 A descrição das funções atribuídas e das áreas de formação de cada vaga são as constantes no ANEXO I deste Edital.

2.4 A inscrição do candidato será realizada presencialmente, na sede do Município, localizado na Praça Cristo Redentor, nº 199, Centro, Jequitaiá/MG, Cep 39370-000, conforme ficha inscrição (ANEXO III).

2.5 As informações relativas ao processo seletivo, tais como o inteiro teor do edital, retificações, erratas, dentre outros estarão disponíveis através do telefone (38) 3744-1409.

2.6 A relação de documentos necessários para inscrição, conforme previsto neste Edital é a seguinte:

2.6.1 Cópia do documento de identidade (frente e verso) e CPF;

2.6.2 Cópia dos diplomas, emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à área de formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu e, quando for o caso, títulos, formações ou capacitações adicionais que estejam relacionadas às atribuições da vaga;

2.6.3 Cópia da Carteira de Trabalho ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional;

2.6.4 No caso de trabalhador autônomo a análise será de acordo com a documentação apresentada para comprovação, que deverá conter no mínimo: duração da atividade, atividade desempenhada e comprovação conforme regulamentação da carreira pelo Conselho de Classe;

2.6.5 Cópia do Registro no Conselho de Classe, quando necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Cristo Redentor, 199 tel.: (0**38) 3744-1407.
CNPJ: 18.279.083/0001-65



2.7 Os interessados poderão se inscrever para mais de uma das vagas descritas no ANEXO I, desde que observado o disposto na letra “c” do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

2.8 As Secretarias Municipais de Saúde e de assistência Social não se responsabilizam por inscrições não recebidas por razões de ordem técnica de exclusiva responsabilidade do candidato, falhas, bem como outros fatores que impossibilitem a entrega de documentos.

2.9 Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

2.10 Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Público Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e amparadas nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.11 O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Público Simplificado e a constatação de irregularidades nas informações ou na documentação, em qualquer fase ou mesmo na vigência do contrato, implicará na exclusão do candidato ou rescisão contratual e aplicação de penalidades cabíveis.

2.12 Compete ao candidato acompanhar a divulgação do edital e as alterações do Processo Seletivo Público Simplificado pelo site eletrônico <https://www.jequitai.mg.gov.br> e pelo Diário Oficial do Município.

2.13 As Secretarias Municipais de Saúde e de assistência Social não se responsabilizam por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no Processo Seletivo Público Simplificado, sua avaliação ou mesmo a formalização do contrato.

2.14 O prazo e condições de recurso são informados no item 05 deste Edital.

2.15 Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

2.16 O candidato inscrito deverá fornecer um número de telefone para comunicações referentes a Recursos e a convocação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Cristo Redentor, 199 tel.: (0**38) 3744-1407.
CNPJ: 18.279.083/0001-65



3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
- b) Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;
- c) Estar quite com a justiça eleitoral;
- d) Estar quite com o serviço militar;
- e) Apresentar atestado de aptidão física e mental;
- f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- g) Não ter vínculo com a Administração Pública, seus órgãos, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;
- j) Comprovar habilitação específica para a vaga para a qual foi selecionado;
- k) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;
- l) Atender às condições previstas no Estatuto do Servidor, Lei Complementar municipal nº 160/2013;
- m) Ter disponibilidade para viagem conforme necessidade do serviço.
- o) Além da documentação acima descrita, os pretendentes à função pública de **motorista I** deverão apresentar os seguintes documentos (arts. 138 e 329 do código de trânsito):
 - Habilitação de veículo automotor na categoria C ou D;
 - Idade superior a 21 anos;
 - Comprovação de não ter cometido infrações graves ou gravíssimas, tampouco ser reincidente em infrações médias nos últimos doze meses;
 - Certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização.

3.1.1 A comprovação das condições elencadas no **item 3.1 será realizada no momento da contratação**, através da conferência de documentação comprobatória e do preenchimento de declarações e formulários específicos fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será composto por única etapa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Cristo Redentor, 199 tel.: (0**38) 3744-1407.
CNPJ: 18.279.083/0001-65



4.2 ETAPA ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR

4.2.1 Etapa de caráter classificatório;

4.2.2 O candidato inscrito deverá preencher as informações pessoais e dados curriculares em formulário físico e, em seguida, anexar à documentação comprobatória da experiência profissional e dos títulos conforme ANEXO II, descritas no item 2.6 e 4.2.6;

4.2.3 Os Pré-Requisitos de Formação constantes no ANEXO I constituem condição para habilitação no Processo Seletivo Público Simplificado;

4.2.4 A análise dos documentos será conduzida pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Público Simplificado, constituída por agentes públicos do Município. A Comissão Acompanhamento e Avaliadora conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital;

4.2.5 Atribuir-se-á a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, correspondente à titulação e à experiência profissional efetivamente comprovada pelo candidato, conforme ANEXO II deste edital.

4.2.6 Os Pré-Requisitos de Formação constantes no ANEXO I e a experiência profissional e os títulos conforme ANEXO II, deverão ser comprovados através da seguinte documentação:

- a) Diploma de graduação expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelos órgãos competentes do sistema público federal ou estadual;
- b) Declaração de conclusão de curso de graduação ou especialização expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelos órgãos competentes do sistema público federal ou estadual;
- c) Declaração em papel timbrado, contendo o CNPJ da instituição, nome legível e assinatura do responsável pela emissão, informando o cargo ou a função ocupada, o período inicial e final do desenvolvimento das atividades correlatas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Cristo Redentor, 199 tel.: (0**38) 3744-1407.
CNPJ: 18.279.083/0001-65



d) Apresentação das folhas de identificação da CTPS e de registro de contrato de trabalho, nas quais constem a vinculação do candidato com o(s) empregador(es), o início e o término da relação de trabalho;

e) Contrato de prestação de serviços, acompanhado de declaração do contratante ou responsável legal, no qual conste o cargo ou a função ocupada e os períodos iniciais e finais se forem o caso, das atividades executadas;

f) Registro no Conselho Regional da Profissão comprovado por meio da carteira de identidade profissional ou declaração emitida pelo referido órgão. O registro ativo poderá ser apresentado no momento da assinatura do contrato;

4.2.6.1. A ausência da apresentação, ou a apresentação em desconformidade com o previsto no item 4.2.6, da documentação necessária à comprovação dos Pré-Requisitos de Formação constantes no ANEXO I, implicará na eliminação do candidato.

4.2.7 Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as especificações contidas do ANEXO II deste Edital;

4.2.8 Não serão consideradas frações de ano ou tempo arredondado para efeito de cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas e exercício de atividade profissional concomitante em mais de um empregador ou órgão no mesmo ano.

4.2.9 Não serão aferidos quaisquer outros títulos diferentes dos estabelecidos neste edital.

4.2.10 Ao estágio não será computado e nem atribuída pontuação como experiência profissional.

4.2.11 Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação, será usada como critério de desempate a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com melhor pontuação no item “experiência profissional”, descrito no ANEXO II. Persistindo o empate, far-se-á o sorteio.

4.2.12 Quando o nome do candidato for diferente do constante do título/experiência apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Cristo Redentor, 199 tel.: (0**38) 3744-1407.
CNPJ: 18.279.083/0001-65



4.2.13 Caso o Certificado do Curso de Especialização constante no ANEXO II não especifique a carga horária do curso, deverá ser anexado o respectivo histórico para comprovação da carga horária mínima exigida;

4.2.14 No caso de declarações de conclusão de cursos de graduação, especialização, mestrado ou doutorado, as mesmas deverão ser expedidas por instituições de ensino devidamente reconhecidas pelos órgãos competentes do sistema público federal ou estadual;

4.2.15 Os diplomas de graduação e especialização expedidos por universidades estrangeiras devem ser reconhecidos por universidades na forma do artigo 48, §3º da lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996;

4.2.16 Fica a cargo da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado solicitar vista ao documento original em caso de dúvida.

4.2.17 O candidato poderá participar do Processo Seletivo Público Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais, uma vez atendida à condição estabelecida para a Habilitação.

4.2.18 Não serão aceitos quaisquer documentos que se refiram a fato efetivado depois de decorrido o prazo para entrega da documentação pelo candidato convocado neste Processo Seletivo Simplificado.

4.2.19 O resultado final e a convocação para assinatura de contrato serão publicados no Diário Oficial do Município até o dia **03 de janeiro de 2025**.

4.2.20. Os aprovados serão convocados via telefone a ser fornecido pelo candidato.

5. DOS RECURSOS

5.1 O candidato poderá interpor recurso. O recurso deverá ser protocolado presencialmente no prazo de 02 (dois) dias a partir da data de publicação do edital ou do resultado do processo seletivo, na sede do Município, estabelecida na Praça Cristo Redentor, nº 199, Jequitaiá/MG, CEP 39370-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Cristo Redentor, 199 tel.: (0**38) 3744-1407.
CNPJ: 18.279.083/0001-65



5.2 O Recurso deverá ser preenchido a partir da data de publicação do edital ou resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado e entregue na sede do Município no horário de 08h00 a 11h00min e das 13h00min as 16h00min do prazo previsto no item 5.1, com a fundamentação que subsidia o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

5.3 O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato à Comissão de Avaliação/julgamento no Diário Oficial do Município no prazo de 02 (dias).

5.4 Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto nos itens 5.1 e 5.2 deste edital.

6. DO ATESTADO MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

6.1 Os atestados admissionais serão feitos por médico do sistema municipal de saúde que atestará a boa saúde física e mental do contratante.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 A vigência e a possibilidade de prorrogação das contratações constam nas minutas contratuais em anexo que fazem parte deste edital.

7.1.1 Para efeito de contratação, o processo seletivo simplificado terá validade de 02 (dois) anos.

7.2 O candidato convocado para contratação que não manifestar interesse em assinar o contrato em até 03 (três) dias a partir da data de convocação será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, e o próximo candidato classificado será convocado para sua vaga, obedecendo a ordem de classificação final.

7.3 Para formalizar o contrato administrativo com as Secretarias Municipais de Saúde, o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia de:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título Eleitoral e Último Comprovante de Votação ou declaração de quitação eleitoral emitido pela justiça eleitoral;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Cristo Redentor, 199 tel.: (0**38) 3744-1407.
CNPJ: 18.279.083/0001-65



- d) Comprovante de Endereço Residencial;
- f) Diploma ou declaração de escolaridade;
- g) Cadastro no PIS/PASEP;
- h) Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);
- i) Declaração de Bens da última declaração do Imposto de Renda ou declaração escrita de bens;
- j) Atestado de boa saúde física e mental emitido pela Unidade de Atendimento Clínico do Município de Jequitaiá/MG, de acordo com o item 6.1;
- k) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- l) Certidão nascimento ou de casamento;
- m) Comprovante de conta bancária do Banco do Itaú (conta corrente ou salário) ou termo de compromisso de sua abertura até 10 dias após a assinatura do contrato;
- n) Carteira de Trabalho.
- o) Declaração de acumulação ou não acumulação de cargo/função/emprego público, conforme Anexo V deste edital;
- p) Ter disponibilidade para viagem conforme necessidade do serviço;
- q) Carteira ativa do conselho de classe, quando exigível.

7.4 O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura na função, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.

8. DA EXTINÇÃO, DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO.

8.1 O contrato celebrado será extinto, sem direito a indenizações de qualquer espécie:

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa do contratado;
- c) Por iniciativa do órgão de exercício, quando os motivos que tiverem dado causa à contratação tiverem deixado de existir;
- d) Por descumprimento de cláusula contratual pelo contratado, mediante procedimento administrativo disciplinar e garantida a ampla defesa;
- e) Em virtude de caso fortuito ou força maior;
- f) Para fins do cumprimento no § 3º, do art. 169, da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Cristo Redentor, 199 tel.: (0**38) 3744-1407.
CNPJ: 18.279.083/0001-65



8.2 Nas hipóteses previstas nos subitens b e c do item 8.1, a extinção será precedida de comunicação à parte interessada, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, nos termos do § 1º, do artigo 11, da Lei municipal nº 425/2021.

8.3 O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei nº 425/2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A aprovação do candidato não garante sua convocação e contratação imediata, que somente ocorrerá de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, observado a ordem de classificação e o preenchimento das vagas ofertadas.

9.2 No decorrer do processo seletivo público simplificado, caso ocorra necessidade de contratação para além do número de vagas ofertadas neste edital, os candidatos classificados para além do número de vagas poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação, observado o período de validade do presente processo, ficando dispensada a republicação do Edital.

9.3 Os prazos estabelecidos neste Edital excluirá o dia do começo e incluirá o dia do vencimento, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento de qualquer exigência ou prazo estabelecido.

9.4 A Comissão de Acompanhamento e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado não fornecerá nenhum documento (declarações, atestados, certidões) referente à participação ou aos resultados no processo de que trata este Edital.

9.7 Recomenda-se aos candidatos a leitura atenta da Lei municipal nº 425/2021 e do Decreto nº 251/2021 e suas alterações posteriores, que a regulamenta, e que tratam das contratações, pela administração municipal, para atendimento a necessidades excepcionais, emergenciais e temporárias.

9.8 O item 1.4 e o ANEXO I deste Edital relacionam o quantitativo de vagas de contratos administrativos temporários para as Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Cristo Redentor, 199 tel.: (0**38) 3744-1407.
CNPJ: 18.279.083/0001-65



9.9 Demais informações e orientações sobre o processo de seleção serão respondidas pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo e poderão ser obtidas por meio do telefone (38) 3744-1409 ou presencialmente na sede do Município, estabelecida na Praça Cristo Redentor, nº 199, Centro, Cep 39370-000, no horário de expediente.

9.10 É de responsabilidade do candidato manter suas informações cadastrais atualizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado.

9.11 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação de Processo Seletivo Público Simplificado e resolvido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Jequitaiá/MG, 16 de dezembro de 2024.

Leonardo Mendes Barbosa
Procurador Jurídico Municipal
Matrícula 01692/OAB/MG: 130.046

João Paulo Ferreira
Secretario Municipal de Saúde

Jhessika Polliamna Gomes Bispo
Secretaria Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAIÁ
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 Praça Cristo Redentor, 199 tel.: (0**38) 3744-1407.
 CNPJ: 18.279.083/0001-65



Anexo I

| Lotação | Carreira Equivalente | Escolaridade | Pré-requisitos de formação | Carga horária | Remuneração Bruta | Atribuições da vaga | Vagas |
|--|--|-----------------------|---|-------------------|---------------------------------------|---|-----------|
| Secretaria Municipal de Assistência Social | Coordenador do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) | Nível Superior | Graduação em curso superior em Serviço Social, psicólogo, advogado, economista, administração, antropologia, contador, pedagogo, sociólogo, terapeuta ocupacional (art. 3º, Resolução 17/2011, do CNAS) certificada por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e Registro profissional no respectivo conselho regional, quando a lei exigir para o exercício da profissão (art. 4º, Resolução 17/2011, do CNAS) | 40 horas semanais | R\$ 2.187,31 (Lei Municipal 210/2014) | Gestão Territorial da Proteção Básica: articulação da rede socioassistencial de proteção social referenciado ao CRAS; promover a articulação intersetorial, busca ativa sobre a realidade social do município; planejamento, monitoramento, organização e acompanhamento dos serviços ofertados pelo CRAS e pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e demais atribuições relacionadas a coordenação do CRAS. | 01 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | Assistente Social | Nível Superior | Graduação em curso superior em Serviço Social e Registro profissional no respectivo conselho de Classe Regional. | 30 horas semanais | R\$ 2.187,31 (Lei Municipal 210/2014) | Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhament os às famílias usuárias do CRAS; Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Mediação de grupos de famílias dos | 01 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITÁI
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Cristo Redentor, 199 tel.: (0**38) 3744-1407.
CNPJ: 18.279.083/0001-65



| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|---|--|
| | | | | | | <p>PAIF; Realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionais; Alimentação de sistema de informação, registro das</p> | |
|--|--|--|--|--|--|---|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITÁI
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Cristo Redentor, 199 tel.: (0**38) 3744-1407.
CNPJ: 18.279.083/0001-65



| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|---|--|
| | | | | | | <p>ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial ; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.</p> | |
|--|--|--|--|--|--|---|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Cristo Redentor, 199 tel.: (0**38) 3744-1407.
CNPJ: 18.279.083/0001-65



| | | | | | | | |
|--|--------------------------|-----------------------|--|-------------------|---------------------------------------|---|-----------|
| Secretaria Municipal de Assistência Social | Psicólogo do CRAS | Nível Superior | Graduação em curso superior em Psicologia e Registro profissional no respectivo conselho de Classe Regional. | 40 horas semanais | R\$ 2.430,34 (Lei Municipal 210/2014) | Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamento às famílias usuárias do CRAS; Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Mediação de grupos de famílias dos PAIF; Realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e | 01 |
|--|--------------------------|-----------------------|--|-------------------|---------------------------------------|---|-----------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITÁI
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Cristo Redentor, 199 tel.: (0**38) 3744-1407.
CNPJ: 18.279.083/0001-65



| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | <p>desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionais; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial ; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de</p> | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Cristo Redentor, 199 tel.: (0**38) 3744-1407.
CNPJ: 18.279.083/0001-65



| | | | | | | | |
|--|--|-----------------------|---|-------------------|--------------------------------------|---|-----------|
| | | | | | | atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território. | |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | Técnico de Referência da Proteção Social Especial | Nível Superior | Graduação em curso superior em Serviço Social, Psicologia ou Direito e Registro profissional no respectivo conselho de Classe Regional. | 30 horas semanais | R\$ 2.187,31(Lei Municipal 210/2014) | Fazer o acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e de Liberdade Assistida (LA) e o Serviço Especializado em Abordagem Social, no que tange à Média Complexidade. Executar os Serviços de Família Acolhedora (para crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência), no que se refere à Alta Complexidade (quando existente no município). Em parceria com a área de vigilância socioassistencial, atuar fazendo diagnósticos da realidade social em relação às | 01 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Cristo Redentor, 199 tel.: (0**38) 3744-1407.
CNPJ: 18.279.083/0001-65



| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | <p>diferentes situações de risco e de vulnerabilidades sociais que ameaçam ou violam os direitos da população local; levantando aí quais as potencialidades para o enfrentamento destas situações. Acompanhamento das famílias, da execução de um plano individual de atendimento e de preenchimento do Registro Mensal de Atendimento (RMA CREAS), e enviar para a SMAS para que esta realize o monitoramento e avaliação dos atendimentos. Atendimento direto aos usuários da Assistência Social nos serviços de média e alta complexidades já especificados anteriormente devendo, ainda, criar campanhas de prevenção e enfrentamento às situações de riscos que podem recair em violações de direitos e mobilizar outras políticas públicas, de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos</p> | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Cristo Redentor, 199 tel.: (0**38) 3744-1407.
CNPJ: 18.279.083/0001-65



| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|---|--|
| | | | | | | <p>(Conselho Tutelar, Ministério Público, Defensoria Pública, etc) com o intuito de enfrentar as violações de direitos. Articulação em rede socioassistencial e intersetorial para garantir o diálogo com as demais políticas públicas no território onde as famílias e os indivíduos estão localizados. Planejamento das ações, de fluxos, e de reuniões. Ações interdisciplinares: respeito ao diálogo com diversos saberes e áreas de atuação, na perspectiva de uma visão detalhada da família, dos indivíduos e de suas necessidades, alcançando estratégias que perpassam a atuação da Assistência Social e fortalece o diálogo entre a Saúde, Educação, Política sobre Drogas, Esportes e demais áreas que permitam o acesso e a garantia de direitos frente às situações de</p> | |
|--|--|--|--|--|--|---|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Cristo Redentor, 199 tel.: (0**38) 3744-1407.
CNPJ: 18.279.083/0001-65



| | | | | | | | |
|--|--------------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|--------------|--|-----------|
| | | | | | | violação. | |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | Orientador Social | Nível Médio | Ensino Médio Completo | 40 horas semanais | R\$ 1.558,98 | Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem | 01 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Cristo Redentor, 199 tel.: (0**38) 3744-1407.
CNPJ: 18.279.083/0001-65



| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | <p>social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das</p> | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITÁI
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Cristo Redentor, 199 tel.: (0**38) 3744-1407.
CNPJ: 18.279.083/0001-65



| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|---|--|
| | | | | | | <p>Unidades socioassistenciais; Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades,</p> | |
|--|--|--|--|--|--|---|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Cristo Redentor, 199 tel.: (0**38) 3744-1407.
CNPJ: 18.279.083/0001-65



| | | | | | | | |
|--|--------------------------------------|------------------------------|------------------------------|-------------------|--------------|---|-----------|
| | | | | | | avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; | |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | Agente Administrativo do CRAS | Ensino Médio Completo | Ensino Médio Completo | 40 horas semanais | R\$ 1.558,98 | Auxiliar nas atividades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS); Auxiliar na implementação das ações de política pública de assistência social, atuando em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social; auxiliar nas ações e medidas que alcance a vigilância da exclusão social no município; | 01 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Cristo Redentor, 199 tel.: (0**38) 3744-1407.
CNPJ: 18.279.083/0001-65



| | | | | | | | |
|--|----------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|--------------|---|-----------|
| | | | | | | auxiliar na elaboração de políticas públicas em sua área de atuação; participar da elaboração de projetos, estudos e análise para melhoria dos serviços; manter-se atualizado sobre a aplicação de lei, normas e regulamentos de sua área de atuação; assistir a direção do órgão no levantamento e distribuição dos serviços administrativos; controlar procedimentos administrativos da área de atuação; redigir atos administrativos e documentos; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente. | |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | Recepcionista | Nível Médio | Ensino Médio Completo | 40 horas semanais | R\$ 1.558,98 | Recepcionar o público externo; Atender ao público em geral que procure a Fundação catalogando e controlando o cadastro de visitantes; Recepcionar e representar a instituição em eventos e programações institucionais; Executar outras tarefas da mesma natureza | 01 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Cristo Redentor, 199 tel.: (0**38) 3744-1407.
CNPJ: 18.279.083/0001-65



| | | | | | | | |
|--|---------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------|-------------------|--------------|--|-----------|
| | | | | | | ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente. | |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | Motorista I - categoria C ou D | Ensino Fundamental Incompleto | Ensino Fundamental Incompleto | 40 horas semanais | R\$ 1.558,98 | Dirigir e manobrar veículos de passeio, carga e ambulância e transportar alunos, cargas, realizar verificações de manutenção básica de veículos, trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade proteção ao meio ambiente, vistoriar o veículo sob sua responsabilidade, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo e água, testar freios e parte elétrica, dirigir veículo observando as normas de trânsito, responsabilizando-se pelos usuários e cargas conduzidas, providenciar a manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos; efetuar reparos de emergência no veículo; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de | 02 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAIÁ
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 Praça Cristo Redentor, 199 tel.: (0**38) 3744-1407.
 CNPJ: 18.279.083/0001-65



| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | complexidade associada a sua especialização ou ambiente. | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|

| Lotação | Carreira Equivalente | Escolaridade | Pré-requisitos de formação | Carga horária | Remuneração Bruta | Atribuições da vaga | Vagas |
|-------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|---|-------------------|-------------------|--|-----------|
| Secretaria Municipal de Saúde | Auxiliar de Serviços Gerais | Ensino fundamental incompleto | Ensino Fundamental Incompleto | 40 horas semanais | R\$1.558,98 | Realizar a conservação e limpeza de ambientes por meio de coleta de lixo, varrições, lavagens e aparo de gramas, executar trabalho rotineiro de limpeza geral, observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho, zelar pela manutenção e conservação do material e do local de trabalho; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associada à especialização ou ambiente. | 05 |
| Secretaria Municipal de Saúde | Recepcionista | Nível Médio | Ensino Médio Completo | 40 horas semanais | R\$1.558,98 | Recepcionar o público externo; Atender ao público em geral que procure a Fundação catalogando e controlando o cadastro de visitantes; Recepcionar e representar a instituição em eventos e programações institucionais; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente. | 03 |
| Unidade Mista de Saúde | Auxiliar de Enfermagem | Nível médio/técnico | Curso Técnico em auxiliar de enfermagem certificada por | 40 horas semanais | R\$1.412,00 | Controlar sinais vitais de pacientes, administrar medicamento e | 06 |



| | | | | | | | |
|--|-------------------------------|---------------------|---|-------------------|--------------|--|-----------|
| | | | instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no conselho de classe de Minas Gerais | | | tratamento aos pacientes internos, fazer curativos, atender pacientes que dependam de ajuda, preparar pacientes para consultas e exames, preparar e esterilizar material e equipamentos e ambientes, efetuar coleta de material para exames laboratoriais e a instrução em intervenções cirúrgicas, instrumentar cirurgias, registrar tarefas executadas, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialização ou ambiente. | |
| ESF São Sebastião (Distrito do Barroco, e Sede do Município) | Auxiliar de Enfermagem | Nível médio/técnico | Curso Técnico em auxiliar de enfermagem certificada por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no conselho de classe de Minas Gerais | 40 horas semanais | R\$1.412,00 | IDEM AO ITEM ANTERIOR | 02 |
| ESF – Diamante. | Auxiliar de Enfermagem | Nível médio/técnico | Curso Técnico em auxiliar de enfermagem certificada por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no conselho de classe de Minas Gerais | 40 horas semanais | R\$1.412,00 | IDEM AO ITEM ANTERIOR | 01 |
| Unidade Mista de Saúde | Enfermeiro | Nível Superior | Graduação em enfermagem certificada por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no conselho de classe de Minas | 40 horas semanais | R\$ 2.751,50 | Identificar as necessidades da enfermagem, para preservar e recuperar a saúde, elaborar plano de enfermagem baseando-se nas necessidades identificadas, efetuar | 03 |



| | | | | | | | |
|---------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------|-------------------|-------------|--|-----------|
| | | | Gerais | | | testes de sensibilidades, fazer curativos, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos em situações de emergência, proceder a elaboração, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistências a pacientes, fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborar escalas de serviços e atribuições diárias, coordenar e supervisionar o pessoal da equipe de enfermagem, avaliar a assistência de enfermagem, implantar normas e medidas de proteção, orientação e controlando sua aplicação para evitar acidentes, registrar as observações, tratamentos executados e controlando sua aplicação para evitar acidentes, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialização ou ambiente. | |
| ESF São Sebastião (Distrito Barrocão) | Motorista I - CNH Categoria D | Ensino Fundamental Incompleto | Ensino Fundamental Incompleto | 40 horas semanais | R\$1.558,98 | Dirigir e manobrar veículos de passeio, carga e ambulância e transportar alunos, cargas, realizar verificações de manutenção básica de veículos, trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade proteção ao meio ambiente, vistoriar o | 02 |



| | | | | | | | |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------|-------------------|-------------|---|-----------|
| | | | | | | <p>veículo sob sua responsabilidade, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo e água, testar freios e parte elétrica, dirigir veículo observando as normas de trânsito, responsabilizando o-se pelos usuários e cargas conduzidas, providenciar a manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos; efetuar reparos de emergência no veículo; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada a sua especialização ou ambiente.</p> | |
| Secretaria Municipal de Saúde | Motorista I - CNH Categoria C | Ensino Fundamental Incompleto | Ensino Fundamental Incompleto | 40 horas semanais | R\$1.558,98 | <p>Dirigir e manobrar veículos de passeio, carga e ambulância e transportar alunos, cargas, realizar verificações de manutenção básica de veículos, trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade proteção ao meio ambiente, vistoriar o veículo sob sua responsabilidade, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo e água, testar freios e parte elétrica, dirigir veículo observando as normas de trânsito, responsabilizando o-se pelos usuários e cargas</p> | 05 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Cristo Redentor, 199 tel.: (0**38) 3744-1407.
CNPJ: 18.279.083/0001-65



| | | | | | | | |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------|-------------------|-------------|---|-----------|
| | | | | | | conduzidas, providenciar a manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos; efetuar reparos de emergência no veículo; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada a sua especialização ou ambiente. | |
| Secretaria Municipal de Saúde | Motorista I - CNH Categoria D | Ensino Fundamental Incompleto | Ensino Fundamental Incompleto | 40 horas semanais | R\$1.558,98 | Dirigir e manobrar veículos de passeio, carga e ambulância e transportar alunos, cargas, realizar verificações de manutenção básica de veículos, trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade proteção ao meio ambiente, vistoriar o veículo sob sua responsabilidade, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo e água, testar freios e parte elétrica, dirigir veículo observando as normas de trânsito, responsabilizando o-se pelos usuários e cargas conduzidas, providenciar a manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos; efetuar reparos de emergência no veículo; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade | 02 |



| | | | | | | | |
|-------------------------------|--|----------------------------|---|-------------------|---------------------------------------|--|-----------|
| | | | | | | associada a sua especialização ou ambiente. | |
| Secretaria Municipal de Saúde | Farmacêutico (Programa Farmácia de Minas) | Nível Superior | Graduação em Farmácia certificada por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no conselho de classe de Minas Gerais | 40 horas semanais | R\$ 3.037,93 | Executar, acompanhar e assegurar a aquisição dos medicamentos, bem como receber e armazenar adequadamente os medicamentos, promovendo a correta distribuição de medicamentos. | 01 |
| Secretaria Municipal de Saúde | Técnico em Farmácia | Nível médio/técnico | Curso Técnico em Farmácia certificada por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no conselho de classe de Minas Gerais | 40 horas semanais | R\$ 1.558,98 (Lei Municipal 210/2014) | Realizar operações farmacotécnicas, conferir fórmulas, efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas. Controlar estoques, fazer testes de qualidade de matérias-primas, equipamentos e ambiente. Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica. | 01 |
| Unidade Básica de Saúde | Fisioterapeuta | Nível Superior | Graduação em Fisioterapia certificada por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no conselho de classe de Minas Gerais | 30 horas semanais | R\$ 3.037,93 | Elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programa de segurança do trabalho, desenvolvendo estudos e estabelecendo métodos e técnicas para prevenir acidentes de trabalho e doenças profissionais, atuar no tratamento das enfermidades psicomotoras, orientar para prevenção de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas, atender pacientes portadores | 03 |



| | | | | | | | |
|-------------------------------|------------------------|-----------------------|--|-------------------|-------------|---|----|
| | | | | | | de necessidades especiais, fazendo treinamento e orientando, ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazer relaxamento e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, observar anotações das aplicações e tratamento realizados, planejar, organizar e administrar serviços gerais e específicos de fisioterapia, emitir parecer de sua especialidade, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialização ou ambiente. | |
| Secretaria Municipal de Saúde | Educador Físico | Nível Superior | Graduação em Educação Física certificada por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no conselho de classe de Minas Gerais | 40 horas semanais | R\$2.430,34 | As ações que propiciem a melhoria da qualidade de vida da população, a redução dos agravos e dos danos decorrentes das doenças não-transmissíveis, que favoreçam a redução do consumo de medicamentos, que favoreçam a formação de redes de suporte social e que possibilitem a participação ativa dos usuários na elaboração de diferentes projetos terapêuticos com Práticas Corporais e expressões individuais e coletivas do movimento corporal advindo do conhecimento e da | 01 |



| | | | | | | | |
|-------------------------------|-------------------------------------|-----------------------|---|-------------------|---------------|--|-----------|
| | | | | | | experiência em torno do jogo, da dança, do esporte, da luta, da ginástica, incluindo as práticas de caminhadas e orientação para a realização de exercícios, práticas lúdicas, esportivas e terapêuticas, como: a capoeira, as danças e outras. | |
| Secretaria Municipal de Saúde | Fonoaudiólogo | Nível Superior | Graduação em Fonoaudiologia certificada por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no conselho de classe de Minas Gerais | 40 horas semanais | R\$2.430,34 | Além da linguagem oral, o fonoaudiólogo atua nas dificuldades da linguagem escrita, como nos casos de dislexia, além de auxiliar as crianças com problemas na voz, na respiração e dificuldades para engolir, mastigar ou sugar. | 01 |
| Secretaria Municipal de Saúde | Agente de combate a endemias | Nível médio | Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, ter concluído o ensino médio, conforme dispõe o art. 7º, da Lei Federal nº 11.350/2006. | 40 horas semanais | R\$ 2.824,00 | O exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado. | 05 |
| ESF Novo Horizonte | Médico | Nível Superior | Graduação em medicina certificada por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no conselho de classe de Minas Gerais | 40 horas semanais | R\$ 15.637,80 | Examinar paciente para determinar diagnósticos, requisitar exames necessários, analisar e interpretar raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, emitir | 01 |



| | | | | | | | |
|----------------------|--------------------------|------------------------|---|-------------------|--------------------------------|---|-----------|
| | | | | | | atestados de saúde, sanidade, aptidão física e mental e de óbito, realizar intervenções cirúrgicas, elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de atendimento, ensino e pesquisa, supervisionar e orientar estudantes, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialização ou ambiente. | |
| ESF Diamante | Médico | Nível Superior | Graduação em medicina certificada por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no conselho de classe de Minas Gerais | 40 horas semanais | R\$ 15.637,80 | Examinar paciente para determinar diagnósticos, requisitar exames necessários, analisar e interpretar raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, emitir atestados de saúde, sanidade, aptidão física e mental e de óbito, realizar intervenções cirúrgicas, elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de atendimento, ensino e pesquisa, supervisionar e orientar estudantes, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialização ou ambiente. | 01 |
| Secretaria municipal | Assistente Social | Ensino Superior | Graduação em curso superior | 30 horas semanais | R\$ 2.187,31 (Lei Municipal | Planejar e executar atividades que visam | 01 |



| | | | | | | | |
|----------|--|-----------------|--|--|------------|--|--|
| de Saúde | | Completo | em Serviço Social e Registro profissional no respectivo conselho de Classe Regional. | | 210/2.014) | assegurar o processo de melhoria da qualidade de vida, bem como buscar garantir o atendimento das necessidades básicas das classes populares e dos segmentos sociais mais vulneráveis às crises socioeconômicas; Propor alternativas de ação na área social para reformulação de políticas sociais vigentes e definição de novas políticas, em conjunto com outros profissionais; Elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho; Proceder a estudos buscando a participação de indivíduos e grupos nas definições de alternativas para os problemas identificados; Interpretar, de forma diagnóstica, a problemática social; Prestar serviços de âmbito social a indivíduos, família e grupos comunitários; Prevenir desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração social; Atuar na prevenção e tratamentos de origem psicossocial e econômica que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho; Promover a participação grupal, desenvolvendo a consciência social e potencialidades; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade à sua | |
|----------|--|-----------------|--|--|------------|--|--|



| | | | | | | | |
|---|-----------------|----------------|---|-------------------|-------------|---|----|
| | | | | | | especialidade ou ambiente. | |
| ESF - São Sebastião (Distrito Barroco e região) | Dentista do ESF | Nível Superior | Graduação em curso superior em Odontologia e Registro profissional no respectivo conselho de Classe Regional. | 40 horas semanais | R\$3.037,93 | Examinar dentes, cavidade bucal e região maxilofacial, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença ou não de estados patológicos e deformidades odontofaciais; Aplicar anestesia local em sua área de trabalho; Extrair raízes e dentes, utilizando instrumentos especiais; Restaurar cáries dentárias; Fazer tratamento profilático dos dentes e gengivas, extraindo cálculos dentários; Substituir e restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas; Fazer perícia odontoadministrativa e odontolegal, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados para admissão de empregados a serviços, concessão de licenças, abono de faltas, laudos e outros; Orientar os clientes nos cuidados de higiene para a proteção dos dentes; Fazer biópsia de lesões, retirando fragmentos para proceder a exame anátomo-patológico; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente. | 01 |



| | | | | | | | |
|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---|-------------------|-------------|---|-----------|
| ESF – Novo Horizonte | Dentista do ESF | Nível Superior | Graduação em curso superior em Odontologia e Registro profissional no respectivo conselho de Classe Regional. | 40 horas semanais | R\$3.037,93 | Examinar dentes, cavidade bucal e região maxilofacial, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença ou não de estados patológicos e deformidades odontofaciais; Aplicar anestesia local em sua área de trabalho; Extrair raízes e dentes, utilizando instrumentos especiais; Restaurar cáries dentárias; Fazer tratamento profilático dos dentes e gengivas, extraindo cálculos dentários; Substituir e restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas; Fazer perícia odontoadministrativa e odontolegal, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados para admissão de empregados a serviços, concessão de licenças, abono de faltas, laudos e outros; Orientar os clientes nos cuidados de higiene para a proteção dos dentes; Fazer biópsia de lesões, retirando fragmentos para proceder a exame anátomo-patológico; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente. | 01 |
|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---|-------------------|-------------|---|-----------|



| | | | | | | | |
|-------------------------------|------------------------------|----------------------|--|-------------------|---------------------------------------|---|-----------|
| Secretaria Municipal de Saúde | Técnico em Radiologia | Curso Técnico | Curso Técnico de Radiologia, Acrescido do Registro no Conselho de Classe/MG. | 20 horas semanais | R\$ 1.558,98 (Lei Municipal 210/2014) | Preparar pacientes para exame e/ou radioterapia. Prestar atendimento aos pacientes, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta. Revelar chapas e filmes radiológicos. Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante. | 02 |
|-------------------------------|------------------------------|----------------------|--|-------------------|---------------------------------------|---|-----------|

| Lotação | Carreira Equivalente | Escolaridade | Pré-requisitos de formação | Carga horária | Remuneração Bruta | Atribuições da vaga | Vagas |
|--|------------------------------------|-------------------------------|--|----------------------|--------------------------|---|--------------|
| ESF - São Sebastião (Zona Rural). Residir nas áreas de atuação do ESF São Sebastião – Localidades: Barroco, Água Espraiada, Boqueirão e Cana Brava | Agente Comunitário de Saúde | Ensino médio completo. | Ter concluído com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, ter concluído o ensino médio e residir na área da atuação desde publicação do edital, conforme dispõe o art. 6º, da Lei Federal nº 11.350/2006. | 40 horas semanais | R\$2.824,00 | Exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas com conformidades as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania. | 04 |
| ESF Novo Horizonte | Agente Comunitário de Saúde | Ensino médio completo. | Ter concluído com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga | 40 horas semanais | R\$2.824,00 | Exercício de atividades de prevenção de doenças e de | 01 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Cristo Redentor, 199 tel.: (0**38) 3744-1407.
CNPJ: 18.279.083/0001-65



| | | | | | | | |
|--|--|--|---|--|--|--|--|
| | | | horária mínima de quarenta horas, ter concluído o ensino médio e residir na área da atuação desde publicação do edital, conforme dispõe o art. 6º, da Lei Federal nº 11.350/2006. | | | promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas com conformidades as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania. | |
|--|--|--|---|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Cristo Redentor, 199 tel.: (0**38) 3744-1407.
CNPJ: 18.279.083/0001-65



ANEXO II

COORDENADOR DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL):

Pré-requisito de formação: Curso superior nas áreas de Serviço Social, psicólogo, advogado, economista, administração, antropologia, contador, pedagogo, sociólogo, terapeuta ocupacional e registro no conselho de classe quando a lei exigir.

| Experiência Profissional | Valor Unitário por ano de experiência | Valor Máximo |
|--|---------------------------------------|--------------|
| Experiência na coordenação de Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), elaboração e atuação de projetos, programas e benefícios socioassistenciais, gestão dos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede socioassistencial local. | 05 pontos | 60 pontos |

| Titulação/Certificado acadêmico/Curso | Valor Unitário | Valor Máximo |
|---|---|--------------|
| Certificado ou declaração de cursos, congresso e seminário ou treinamento na gestão, coordenação e elaboração de projetos, programas, benefícios, leis e serviços socioassistenciais com histórico, data e carga horária. | Certificado a partir de 20 horas. Valor 04 pontos | 20 pontos |
| Certificado de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> na área de Serviço Social, em nível de especialização, mínimo de 360 horas/aula, reconhecida pelo MEC. | 04 pontos | 12 pontos |
| Certificado de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de mestrado ou doutorado, mínimo de 360 horas/aula na área de Serviço Social, reconhecida pelo MEC. | 04 pontos | 08 pontos |
| Total de Pontos | | 40 |

Total: 100 Pontos.

ASSISTENTE SOCIAL

Pré-requisito de formação: Curso superior na área de Serviço Social.

| Experiência Profissional | Valor Unitário por ano de experiência | Valor Máximo |
|--|---------------------------------------|--------------|
| Experiência na área de Assistência Social e/ou Proteção Social Básica. | 05 pontos | 60 pontos |

| Titulação/Certificado acadêmico/Curso | Valor Unitário | Valor Máximo |
|---|---|--------------|
| Certificado ou declaração de cursos, congresso e seminário ou treinamento na gestão, coordenação e elaboração de projetos, programas, benefícios, leis e serviços socioassistenciais com histórico, data e carga horária. | Certificado a partir de 20 horas. Valor 04 pontos | 20 pontos |
| Certificado de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> na área de Serviço Social, em nível de especialização, mínimo de 360 horas/aula, reconhecida pelo MEC. | 04 pontos | 12 pontos |
| Certificado de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de mestrado ou doutorado, mínimo de 360 horas/aula na área de Serviço Social, reconhecida pelo MEC. | 04 pontos | 08 pontos |
| Total pontos | | 40 pontos |

Total: 100 Pontos.

PSICÓLOGO CRAS

Pré-requisito de formação: Curso superior de Psicologia

| Experiência Profissional | Valor Unitário por ano de experiência | Valor Máximo |
|---|---------------------------------------|--------------|
| Experiência na área de Assistência Social e Proteção Social Básica. | 05 pontos | 60 pontos |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Cristo Redentor, 199 tel.: (0**38) 3744-1407.
CNPJ: 18.279.083/0001-65



| Titulação/Certificado acadêmico/Curso | Valor Unitário | Valor Máximo |
|---|--|--------------|
| Certificado ou declaração de cursos, congresso e seminário ou treinamento na gestão, coordenação e elaboração de projetos, programas, benefícios, leis e serviços socioassistenciais com histórico, data e carga horária. | Certificado a partir de 20 horas. Valor 04 pontos | 20 pontos |
| Certificado de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> na área de Serviço Social, em nível de especialização, mínimo de 360 horas/aula, reconhecida pelo MEC. | 04 pontos | 12 pontos |
| Certificado de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de mestrado ou doutorado, mínimo de 360 horas/aula na área de Serviço Social, reconhecida pelo MEC. | 04 pontos | 08 pontos |
| Total pontos | | 40 pontos |

Total: 100 Pontos.

TÉCNICO DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Pré-requisito de formação: Graduação em curso superior em Serviço Social, Psicologia ou Direito e Registro profissional no respectivo conselho de Classe Regional superior de Psicologia

| Experiência Profissional | Valor Unitário por ano de experiência | Valor Máximo |
|--|---------------------------------------|--------------|
| Experiência na área de Proteção Social Especial. | 05 pontos | 60 pontos |

| Titulação/Certificado acadêmico/Curso | Valor Unitário | Valor Máximo |
|---|---|--------------|
| Certificado ou declaração de cursos, congresso e seminário ou treinamento na gestão, coordenação e elaboração de projetos, programas, benefícios, leis e serviços socioassistenciais com histórico, data e carga horária. | Certificado a partir de 20 horas valor 04 pontos | 20 pontos |
| Certificado de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> na área de Serviço Social, em nível de especialização, mínimo de 360 horas/aula, reconhecida pelo MEC. | 04 pontos | 12 pontos |
| Certificado de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de mestrado ou doutorado, mínimo de 360 horas/aula na área de Serviço Social, reconhecida pelo MEC. | 04 pontos | 08 pontos |
| Total pontos | | 40 pontos |

Total: 100 pontos

ORIENTADOR SOCIAL

Pré-requisito de formação: Orientador Social

| Experiência Profissional | Valor Unitário por ano de experiência | Valor Máximo |
|---|---------------------------------------|--------------|
| Experiência na área de Orientação Social e de atuação em Programas, Projetos, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Benefícios Socioassistenciais | 05 pontos | 60 pontos |

| Titulação/Certificado acadêmico | Valor Unitário | Valor Máximo |
|---|----------------|--------------|
| Certificado de curso de capacitação na área de Orientação Social, reconhecida pelo MEC. | 04 pontos | 20 pontos |
| Certificado de curso de capacitação na área de Serviço Social, reconhecida pelo MEC. | 04 pontos | 20 pontos |
| Total de Pontos | | 20 |

Total: 100 Pontos.

AGENTE ADMINISTRATIVO CRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Cristo Redentor, 199 tel.: (0**38) 3744-1407.
CNPJ: 18.279.083/0001-65



Pré-requisito de formação: Ensino Médio Completo

| Experiência Profissional | Valor Unitário por ano de experiência | Valor Máximo |
|---|--|---------------------|
| Experiência como agente administrativo do CRAS e/ou em serviços socioassistenciais. | 05 pontos | 100 pontos |

Total: 100 Pontos

RECEPCIONISTA

Pré-requisito de formação: ensino médio completo

| Experiência Profissional | Valor Unitário por ano de experiência | Valor Máximo |
|---------------------------------------|--|---------------------|
| Experiência na área de Recepcionista. | 05 pontos | 100 pontos |

Total: 100 Pontos.

MOTORISTA I

Motorista I

Pré-requisito de formação: habilitação categoria C ou D

| Experiência Profissional | Valor Unitário por ano de experiência | Valor Máximo |
|--------------------------------------|--|---------------------|
| Experiência na condução de veículos. | 05 pontos | 100 pontos |

Total: 100 Pontos.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Pré-requisito de formação: Ensino Fundamental Incompleto

| Experiência Profissional | Valor Unitário por ano de experiência | Valor Máximo |
|---|--|---------------------|
| Experiência na área de Serviços Gerais. | 05 pontos | 100 pontos |

Total: 100 Pontos.

ENFERMEIRO

Pré-requisito de formação: Curso Superior em Enfermagem com registro no conselho de classe

| Experiência Profissional | Valor Unitário por ano de experiência | Valor Máximo |
|---------------------------------|--|---------------------|
| Experiência na área de Saúde | 05 pontos | 60 pontos |

| Titulação/Certificado acadêmico | Valor Unitário | Valor Máximo |
|---|-----------------------|---------------------|
| Curso de Protocolo de Manchester com duração mínima de 60 horas | 02 pontos | 02 pontos |
| Certificado de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , em nível de especialização, mínimo de 360 horas/aula na área de Saúde, reconhecida pelo MEC. | 02 pontos | 18 pontos |
| Certificado de curso de pós-graduação <i>strito sensu</i> , em nível de mestrado ou doutorado, mínimo de 360 horas/aula na área de Saúde, reconhecida pelo MEC. | 04 pontos | 20 pontos |
| Total de Pontos | | 40 |

Total: 100 pontos.

FISIOTERAPEUTA

Pré-requisito de formação: Curso Superior de Fisioterapia com registro no conselho de classe

| Experiência Profissional | Valor Unitário por ano de experiência | Valor Máximo |
|-------------------------------------|--|---------------------|
| Experiência na área de Fisioterapia | 05 pontos | 60 pontos |

| Titulação/Certificado acadêmico | Valor Unitário | Valor Máximo |
|---|-----------------------|---------------------|
| Certificado de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , em nível de especialização, mínimo de 360 horas/aula na área de Fisioterapia, reconhecida pelo MEC. | 02 pontos | 20 pontos |
| Certificado de curso de pós-graduação <i>strito sensu</i> , em nível de mestrado ou doutorado, | 04 pontos | 20 pontos |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Cristo Redentor, 199 tel.: (0**38) 3744-1407.
CNPJ: 18.279.083/0001-65



| | | |
|---|--|-----------|
| mínimo de 360 horas/aula na área de Fisioterapia, reconhecida pelo MEC. | | |
| Total de Pontos | | 40 |

Total: 100 pontos.

FONOAUDIOLOGO

Pré-requisito de formação: Curso Superior em Fonoaudiologia com registro no conselho de classe

| Experiência Profissional | Valor Unitário por ano de experiência | Valor Máximo |
|--|--|---------------------|
| Experiência na área de Fonoaudiologia. | 05 pontos | 60 |

| Titulação/Certificado acadêmico | Valor Unitário | Valor Máximo |
|--|-----------------------|---------------------|
| Certificado de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , em nível de especialização, mínimo de 360 horas/aula na área de Fonoaudiologia, reconhecida pelo MEC. | 02 pontos | 20 pontos |
| Certificado de curso de pós-graduação <i>strito sensu</i> , em nível de mestrado ou doutorado, mínimo de 360 horas/aula na área de Fonoaudiologia, reconhecida pelo MEC. | 04 pontos | 20 pontos |
| Total de Pontos | | 40 |

Total: 100 pontos.

DENTISTA

Pré-requisito de formação: Curso Superior em Odontologia

| Experiência Profissional | Valor Unitário por ano de experiência | Valor Máximo |
|-------------------------------------|--|---------------------|
| Experiência na área de Odontologia. | 05 pontos | 60 |

| Titulação/Certificado acadêmico | Valor Unitário | Valor Máximo |
|---|-----------------------|---------------------|
| Certificado de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , em nível de especialização, mínimo de 360 horas/aula nas áreas de Odontologia, reconhecida pelo MEC. | 02 pontos | 20 pontos |
| Certificado de curso de pós-graduação <i>strito sensu</i> , em nível de mestrado ou doutorado, mínimo de 360 horas/aula na área de Odontologia, reconhecida pelo MEC. | 04 pontos | 20 pontos |
| Total de Pontos | | 40 |

Total: 100 Pontos.

FARMACEUTICO

Pré-requisito de formação: Curso superior em Farmácia com registro no conselho de classe

| Experiência Profissional | Valor Unitário por ano de experiência | Valor Máximo |
|----------------------------------|--|---------------------|
| Experiência na área de Farmácia. | 05 pontos | 60 pontos |

| Titulação/Certificado acadêmico | Valor Unitário | Valor Máximo |
|--|-----------------------|---------------------|
| Certificado de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , em nível de especialização, mínimo de 360 horas/aula, reconhecido pelo MEC. | 02 pontos | 20 pontos |
| Certificado de curso de pós-graduação <i>strito sensu</i> , em nível de mestrado ou doutorado, mínimo de 360 horas/aula, reconhecido pelo MEC. | 04 pontos | 20 pontos |
| Total de Pontos | | 40 |

Total: 100 pontos.

EDUCADOR FÍSICO

Pré-requisito de formação: Curso superior em Educação Física

| Experiência Profissional | Valor Unitário por ano de experiência | Valor Máximo |
|--|--|---------------------|
| Experiência na área de Educador Físico | 05 pontos | 60 pontos |

| Titulação/Certificado acadêmico | Valor | Valor |
|--|--------------|--------------|
|--|--------------|--------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Cristo Redentor, 199 tel.: (0**38) 3744-1407.
CNPJ: 18.279.083/0001-65



| | Unitário | Máximo |
|--|-----------|-----------|
| Certificado de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , em nível de especialização, mínimo de 360 horas/aula na área de Educador Físico, reconhecida pelo MEC. | 02 pontos | 20 pontos |
| Certificado de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de mestrado ou doutorado, mínimo de 360 horas/aula na área de Educador Físico, reconhecida pelo MEC. | 04 pontos | 20 pontos |
| Total de Pontos | | 40 |

Total: 100 pontos.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Pré-requisito de formação: Curso técnico em Auxiliar em enfermagem com registro no conselho de classe

| Experiência Profissional | Valor Unitário por ano de experiência | Valor Máximo |
|--------------------------------------|---------------------------------------|--------------|
| Experiência na área de Saúde Pública | 05 pontos | 60 pontos |

| Titulação/Certificado acadêmico/Curso | Valor Unitário | Valor Máximo |
|---|------------------------------|------------------|
| Certificado ou declaração de cursos, congresso e seminário na área de Saúde Pública, com histórico, data e carga horária. | Acima de 20 horas= 4 pontos; | 20 pontos |
| Certificado de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> na área de Serviço Social, em nível de especialização, mínimo de 360 horas/aula, reconhecida pelo MEC. | 04 pontos | 12 pontos |
| Certificado de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de mestrado ou doutorado, mínimo de 360 horas/aula na área de Serviço Social, reconhecida pelo MEC. | 04 pontos | 08 pontos |
| Total pontos | | 40 pontos |

Total: 100 Pontos.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Pré-requisito de formação: Técnico em Radiologia

| Experiência Profissional | Valor Unitário por ano de experiência | Valor Máximo |
|------------------------------------|---------------------------------------|--------------|
| Experiência na área de Radiologia. | 05 pontos | 60 pontos |

| Titulação/Certificado acadêmico | Valor Unitário | Valor Máximo |
|---|------------------------------|--------------|
| Certificado ou declaração de cursos, congresso e seminário na área de Saúde Pública, com histórico, data e carga horária. | Acima de 20 horas= 4 pontos; | 40 pontos |
| Total de Pontos | | 40 |

Total: 100 Pontos.

TÉCNICO EM FARMÁCIA

Pré-requisito de formação: Técnico em Farmácia

| Experiência Profissional | Valor Unitário por ano de experiência | Valor Máximo |
|----------------------------------|---------------------------------------|--------------|
| Experiência na área de farmácia. | 05 pontos | 60 pontos |

| Titulação/Certificado acadêmico | Valor Unitário | Valor Máximo |
|---|------------------------------|--------------|
| Certificado ou declaração de cursos, congresso e seminário na área de Saúde Pública, com histórico, data e carga horária. | Acima de 20 horas= 4 pontos; | 40 pontos |
| Total de Pontos | | 40 |

Total: 100 Pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Cristo Redentor, 199 tel.: (0**38) 3744-1407.
CNPJ: 18.279.083/0001-65



AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Pré-requisito de formação: Ensino médio completo e ter concluído com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, ter concluído o ensino médio e residir na área da atuação desde publicação do edital, conforme dispõe o art. 6º, da Lei Federal nº 11.350/2006.

| Experiência Profissional | Valor Unitário por ano de experiência | Valor Máximo |
|--|---------------------------------------|--------------|
| Experiência na área de Agente Comunitário. | 05 pontos | 60 |

| Titulação/Certificado acadêmico | Valor Unitário | Valor Máximo |
|--|-----------------------------------|--------------|
| Certificado ou declaração de cursos, congresso e seminário na área de prevenção de doenças, com histórico, data e carga horária. | A partir de 20 horas = 04 pontos. | 40 pontos |
| Total de Pontos | | 40 |

Total: 100 Pontos.

AGENTE DE ENDEMIAS

Pré-requisito de formação: Curso Técnico Agente de Combate a Endemias

| Experiência Profissional | Valor Unitário por ano de experiência | Valor Máximo |
|--|---------------------------------------|--------------|
| Experiência na área de Combate a Endemias. | 05 pontos | 60 pontos |

| Titulação/certificação Acadêmica | Valor Unitário | Valor Máximo |
|--|-----------------------------------|--------------|
| Certificado ou declaração de cursos, congresso e seminário na área de combate a endemias, com histórico, data e carga horária. Certificado de Congresso e Seminário em que conste carga horária em dias serão considerados 08 horas por dia de certificação. | A partir de 20 horas = 04 pontos. | 40 pontos |
| Total de Pontos | | 40 |

Total: 100 pontos.

MÉDICO

Pré-requisito de formação: Curso Superior de Medicina com registro no conselho de classe

| Experiência Profissional | Valor Unitário por ano de experiência | Valor Máximo |
|------------------------------|---------------------------------------|--------------|
| Experiência na área de Saúde | 05 pontos | 60 pontos |

| Titulação/Certificado acadêmico/Curso | Valor Unitário | Valor Máximo |
|---|----------------|--------------|
| Certificado de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , em nível de especialização, mínimo de 360 horas/aula na área de Saúde, reconhecida pelo MEC. | 02 pontos | 20 pontos |
| Certificado de curso de pós-graduação <i>strito sensu</i> , em nível de mestrado ou doutorado, mínimo de 360 horas/aula na área de Saúde, reconhecida pelo MEC. | 04 pontos | 20 pontos |
| Total de Pontos | | 40 |

Total: 100 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Cristo Redentor, 199 tel.: (0**38) 3744-1407.
CNPJ: 18.279.083/0001-65



ANEXO III

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 008/2024.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Endereço: _____

CPF: _____

Fone: _____

Data da inscrição: _____

Função/Cargo pretendido: _____

Data da abertura do Processo Seletivo: 18/12/2024

Data de encerramento: 24/12/2024

Declaro atender às condições exigidas no instrumento de seleção, submetendo-me às normas expressas no edital de nº 008/2024.

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITÁI
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Cristo Redentor, 199 tel.: (0**38) 3744-1407.
CNPJ: 18.279.083/0001-65



ANEXO IV

CONTRATO N°. _____/2024.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUITÁI/MG, E

_____.

O **MUNICÍPIO DE JEQUITÁI/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 18.279.83/0001-65, com sede administrativa localizada na Praça Cristo Redentor, nº 199, Centro, Jequiá/Mg, Cep 39370-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ELDIMÁ CALDEIRA BENFICA**, brasileiro, casado, inscrita no CPF sob o nºxxx, portador da Cédula de Identidade nº xxx, pelo Secretário Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro(a), estado civil, inscrito (a) no CPF sob o nºxxx, portador da Cédula de Identidade nºxxx, podendo ser encontrado na sede administrativa do Município, denominada simplesmente CONTRATANTE e, _____, brasileiro(a), _____ portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, ____/____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____

_____, doravante denominado CONTRATADO, e, considerando estarem presentes os requisitos legais da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, têm entre si justos e avençados, e devidamente autorizado, o presente contrato administrativo, observando, as partes, o que dispõe a Lei nº 425, de 18 de Janeiro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 251 de 19 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, e o Edital de que, e demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de direito administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o exercício, pelo CONTRATADO, da função de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado na forma e limites disciplinados no art. 3º da Lei municipal nº 425/2021 e obedecidas as condicionantes dos § 2º, 3º, 4º e 5º do Decreto municipal nº 251 de 19.01.2021 e suas alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Cristo Redentor, 199 tel.: (0**38) 3744-1407.
CNPJ: 18.279.083/0001-65



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO: Durante o período de vigência, este contrato poderá ser objeto de rescisão por quaisquer das partes nas hipóteses previstas no art. 11 da Lei municipal nº 425 de 18.01.2021.

§1º. O desistente informará sua decisão à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

§ 2º. Verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, bem como detectada a inaptidão para o desempenho das atividades, o contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESILIÇÃO: Estará resiliado o contrato quando cessadas as razões que lhe deram origem.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: São obrigações do CONTRATADO:

I – Cumprir jornada de trabalho de conforme estabelecida para a função.

II – Desempenhar as atividades relativas à função para a qual está sendo contratado, nos termos das Leis Complementares Municipais nº 119/2011 e 116/2011, do Decreto municipal nº 251/2021 e suas alterações posteriores e do Anexo I do Edital deste processo seletivo público simplificado.

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO: O CONTRATADO perceberá remuneração integral mensal no valor de R\$ _____ (...), conforme prescrito no Anexo I do edital, deduzido o recolhimento ao INSS e/ou outros tributos determinado por lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES: A inobservância, pelo CONTRATADO, de prévia determinação e orientação do superior imediato para o exercício das funções, que enseje qualquer dano, ainda que não doloso, implicará em desconto na remuneração, sem prejuízo da rescisão deste contrato, bem como apuração das responsabilidades penal, civil e administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA RELAÇÃO JURÍDICA: O regime jurídico do contrato é de Direito Administrativo, aplicando-se, no que couberem, as normas relativas ao regime disciplinar dos servidores públicos civis do Município de Jequitaiá, bem como o Regime Geral da Previdência Social.

CLÁUSULA NONA – DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação é fundamentada no inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil e nos incisos VI e VII, do art. 2º da Lei Municipal nº 425/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DOTAÇÕES:

08.01.02.10.301.0010.2061 - 31900400 Ficha 489



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Cristo Redentor, 199 tel.: (0**38) 3744-1407.
CNPJ: 18.279.083/0001-65



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO E DA LOTAÇÃO:

São as constantes no anexo I do Edital do processo seletivo público simplificado nº 008/2024 e a lotação será na Secretaria Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS podendo ser alterada de acordo com o interesse público do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DO CONTRATADO: Declara o CONTRATADO neste ato, sob as penas da lei, e nos termos que dispõe a legislação pertinente, não manter relação contratual da mesma natureza com o Município de Jequitaiá/Mg, bem como não ser titular de cargo ou emprego público, salvo os permitidos em lei, encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário, consoante o Edital do processo seletivo público simplificado nº 008/2024, e demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Nas hipóteses de rescisão e rescisão previstas neste contrato, restará ao CONTRATADO apenas o pagamento exclusivo ao saldo dos dias efetivamente trabalhados. As normas e condições constantes no Edital do processo seletivo público simplificado fazem parte deste contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO: É declarado competente o foro da cidade de Pirapora/Mg. E, por estarem justas e acordadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e o subscreveram, devendo ser, a seguir, registrado e publicado seu extrato no Diário Oficial do Município de Jequitaiá/MG.

Jequitaiá/MG, ____ de _____ de 2024.

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

CONTRATADO:

CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Cristo Redentor, 199 tel.: (0**38) 3744-1407.
CNPJ: 18.279.083/0001-65



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO.

Eu, _____, portador (a) do CPF _____ e do RG _____, emitido pela _____ em _____, nos termos dos incisos XVI e XVII, §10, do art. 37, da Constituição Federal, e art. 169 e 170 da Lei Complementar Municipal nº 160/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) c/c arts. 8º e 9 da Lei Municipal nº 425/2021, declaro que NÃO acumulo ilicitamente cargo ou emprego público, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público. () Para fins do contido nos supracitados incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal e dos artigos das Leis Municipais supracitadas, DECLARO que exerço lícitamente o cargo de _____, no (a) _____, onde estou sujeito (a) à carga horária contratual () ou Estatutária () de _____ horas semanais, que cumpro de _____ à _____, no horário das _____ às _____, conforme certidão anexa. () Para fins do contido nos supracitados artigos legais e constitucionais supracitados, DECLARO que acumulo lícitamente proventos de aposentadoria ocorrida em _____, no cargo de _____, do (a) _____, conforme certidão anexa. DECLARO ainda, ter plena ciência de que estarei sujeito às penalidades administrativas, civis e criminais previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal e/ou prestar declaração falsa, durante o exercício do cargo/função para a qual fui contratado(a), comprometendo-me, a qualquer tempo informar ao Município de Jequitaiá por intermédio do setor de recursos humanos qualquer alteração nas condições acima informadas.

Jequitaiá/MG, _____ de _____ de _____.

Ass. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITÁI
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Cristo Redentor, 199 tel.: (0**38) 3744-1407.
CNPJ: 18.279.083/0001-65



Leonardo Mendes Barbosa
Procurador Jurídico Municipal
Matrícula 01692/OAB/MG: 130.046.

João Paulo Ferreira
Secretario Municipal de Saúde

Jhessika Polliamna Gomes Bispo
Secretaria Municipal de Assistência Social